

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DE IMPERATRIZ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 – CPL

São Luis – Ma, 12 de maio de 2023.

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
IMPERATRIZ - MA

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2023 – CPL

A empresa **AG10 PROPAGANDA LTDA – EPP**, sediada a Avenida dos Holandeses, Nº 2, Edifício Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 321, Bairro Calhau, Cidade de São Luis – Ma, CEP 65071-380, CNPJ Nº 03.262.173/0001-76, por seu representante legal que esta submete Senhor **Cloves Ribeiro Pereira Junior**, Publicitário, CPF Nº 268.443.113-20, credencia a **Srtª. Cinthia Pereira Neves**, Contadora, residente a Rua 13, Nº 04, Bairro Cohaserma, Cidade de São Luis – Ma, CEP 65072-270, CPF Nº 002.982.073-11 e RG Nº 82924497-2, para representa-la perante esta Comissão na Concorrência em referência, com poderes para falar em nome da Empresa licitante, inclusive para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

3º OFÍCIO DE NOTAS

AG10 Propaganda LTDA – EPP
Cloves Ribeiro Pereira Júnior
Sócio Administrador
CPF Nº 268.443.113-20

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
Tel: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionato.org.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
[0191751]-CLOVES RIBEIRO PEREIRA JUNIOR

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 5,44, FERC: R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: 6,02 Em testº da verdade São Luis - MA, 10/05/2023 16:22:31
SELO: RECFIR0299832UA5HQL4FSLCNU89 MARIA IZALTINA CARDOSO AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADO Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

Maria Izaltina Cardoso Azevedo
Escrivente Autorizada
Terceiro Tabelionato de Notas de São Luis/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DE IMPERATRIZ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 – CPL

São Luis – Ma, 12 de maio de 2023.

DECLARAÇÕES

A empresa **AG10 PROPAGANDA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ nº 03.262.173/0001-76 por intermédio de seu representante o Sr. Cloves Ribeiro Pereira Júnior, portador da Carteira de Identidade Nº 036735452009-2 e do CPF Nº 268.443.113-20, DECLARA que:

1 - Recebeu da Comissão Permanente de Licitação – CPL o invólucro padronizado previsto no item 9.1.1.1 deste Edital e as informações necessárias ao cumprimento desta Concorrência.

2 – A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas, e condições constantes deste Edital e seus anexos.

3 – Assumi todos os custos de elaboração das Propostas e Documentos de Habilitação exigidos nesta Concorrência, ressalvando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condição ou do resultado do processo licitatório.

Atenciosamente,

3º OFÍCIO DE NOTAS

AG10 Propaganda LTDA – EPP
Cloves Ribeiro Pereira Júnior
Sócio Administrador
CPF Nº 268.443.113-20

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
Tel: (98) 3231.4877 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionatosz.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0191751] - CLOVES RIBEIRO PEREIRA JUNIOR

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 5,44, FERC: R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: 6,02 Em testº da verdade São Luis - MA, 10/06/2023 16:22:32
SELO: RECFIRO2998317IZVXL5GKVVJ131 MARIA IZALTINA CARDOSO AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADO Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

3º Tabelionato de Notas de São Luis/MA

Maria Izaltina Cardoso Azevedo
Escrivente Autorizada
Tercerino Tabelionato de Notas de São Luis/MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REANSTI
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2112521236

Nome: **CINTHIA PEREIRA NEVES**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 829244972 SEJUSP MA

CPF: 002.982.073-11 DATA NASCIMENTO: 06/06/1983

FILIAÇÃO: CARLOS DE JESUS BEZERRA NEVES
 CONCEICAO DE MARIA PEREIRA NEVES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03687783643 VALIDEZ: 13/08/2025 Nº HABILITAÇÃO: 20/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 14/08/2020

51580101449
 MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2112521236

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
 CNPJ 38.352.780/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
 Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
 Tel.: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionatoz.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENTO299836Q7L61CU1SX7EB11
 Escrevente: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA, Data/Hora: 09/05/2023 16:26:19
 Emolumentos: R\$ 5,44, FERC: R\$0,16, FADEP: R\$0,21
 FEMP: R\$ 0,21 Valor Total R\$6,02
 Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'P' and several illegible scribbles.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA AG10 PROPAGANDA LTDA - EPP**

MELCHIADES RODRIGUES DA COSTA NETO, brasileiro, empresário, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/05/1958, natural de Belém/PA, residente e domiciliado a Estrada Velha Pimenta, nº 13, Alto do Calhau, CEP 65071-760, São Luís/MA, portador do RG nº 63811996-0 SSP/MA, CPF nº 061.036.772-20, e **CLOVES RIBEIRO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/1966, natural de Teresina - PI, residente e domiciliado a Avenida dos Holandeses, Condomínio Farol da Ilha, Torre 02, Apartamento 153, Ponta d'Areia, CEP 65077-357, São Luís/MA, portador do RG nº. 036735452009-2 SSP/MA e CPF nº 268.443.113-20, únicos sócios da AG-10 PROPAGANDA LTDA - EPP, com endereço na Rua dos Mandacarus, Quadra 10, Casa 10, Renascença II, CEP: 65075-500 São Luís - MA registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE 212.004.61050 em 07/07/1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.262.173/0001-76, resolvem, nesse ato, alterar e consolidar o contrato social conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades, no Endereço, Rua dos Mandacarus, quadra 10, casa 10, Renascença II, CEP: 65075-500 São Luís-MA, Passa a exercê-lo à Avenida dos Holandeses, nº 6916, Sala 321, Edifício Marcus Barbosa Intelligent Office, Calhau, São Luís/MA, CEP 65071-380.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) desmembrado em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) já integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios acima identificados mantem a seguinte composição.

Sócios	Quotas	R\$	%
CLOVES RIBEIRO PEREIRA JUNIOR	100.000	100.000,00	50
MELCHIADES RODRIGUES DA COSTA NETO	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.0653, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (VI art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto ou separadamente que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

Selo de Autenticação
no Verso

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 17:08 SOB Nº 20190244410.
PROTOCOLO: 190244410 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901283871. NIRE: 21200461050.
AG-10 PROPAGANDA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA AG10 PROPAGANDA LTDA - EPP**

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Cláusula Primeira: - A sociedade gira sob o nome empresarial **AG10 PROPAGANDA LTDA - EPP** com sede a Avenida dos Holandeses, nº 6916, Sala 321, Edifício Marcus Barbosa Intelligent Office, Calhau, CEP 65071-380, São Luís/MA. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) já integralizadas em moeda corrente do país.

Sócios	Quotas	RS	%
CLOVES RIBEIRO PEREIRA JUNIOR	100.000	100.000,00	50
MELCHIADES RODRIGUES DA COSTA NETO	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira: O objeto social, 7311-4/00 Agências de Publicidade.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 07.07.1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 17:08 SOB Nº 20190244410.
PROTOCOLO: 190244410 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901283871. NIRE: 21200461050.
AG-10 PROPAGANDA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Selo de Autenticação
no Verso

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA AG10 PROPAGANDA LTDA - EPP**

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto, ou separadamente que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.056, CC/2002)

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art.1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão em nome da sociedade nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento

Selo de Autenticação
no Verso

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 17:08 SOB Nº 20190244410.
PROTOCOLO: 190244410 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901283871. NIRE: 21200461050.
AG-10 PROPAGANDA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br


**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA AG10 PROPAGANDA LTDA - EPP**

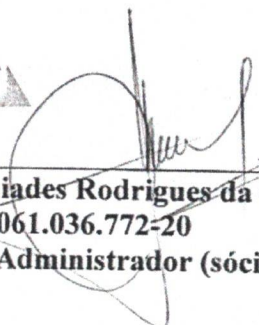
público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado.

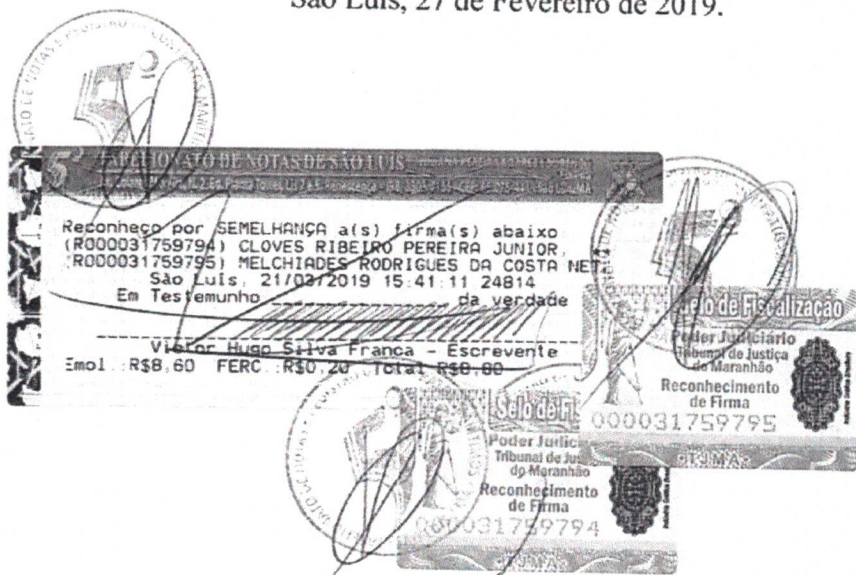
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de São Luís-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta os efeitos legais.

São Luís, 27 de Fevereiro de 2019.


5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA
Cloves Ribeiro Pereira Junior
CPF: 268.443.113-20
205 – Administrador (sócio)


5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA
Melchades Rodrigues da Costa Neto
CPF: 061.036.772-20
205 – Administrador (sócio)



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 17:08 SOB N° 20190244410.
PROTOCOLO: 190244410 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901283871. NIRE: 21200461050.
AG-10 PROPAGANDA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **AG 10 PROPAGANDA LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **07/07/1999**, NIRE: **21.2.0046105-0**, CNPJ: **03.262.173/0001-76**, estabelecida na RUA MANDACARUS, 10, QUADRA 10, RENASCENÇA II, SÃO LUIS, MA, CEP: 65.075-500, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

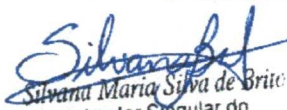
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SÃO LUIS-MA - MA, 14 de Julho de 2009.

Sócio: CLOVES RIBEIRO PEREIRA JUNIOR

Sócio: MELCHIADES RODRIGUES DA COSTA NETO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/07/09

Silvana Maria Silva de Brito
Julgador Singular do Registro Mercantil
Mat 273

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2009
BO NUMERO: 20090395646
Protocolo: 09/039564-6
Empresa: 21 2 0046105 0
AG 10 PROPAGANDA LTDA-ME

CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL
Nº AB 188890

<http://www.dnrc.gov.br/Servicos/dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php>

21/7/2009

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
CNPJ 38.352.780/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
Tel.: (98) 3231.4517 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionato3z.com.br



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983SR6A96LOLCG2RP08
Escrevente: MARIA IZALTINA CARDOSO AZEVEDO
Data/Hora: 10/06/2023 16:22:46 Emolumentos: R\$ 6,44, FERC: R\$0,16, FADEP: R\$0,21, FEMP: R\$ 0,21 Valor Total R\$6,02.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten notes and signatures in blue ink at the bottom right of the page.


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 190244410

Data do Protocolo:

 21/03/2019

Número de Registro:

 21200461050

Arquivamento:

 20190244410

Empresa:

 AG-10 PROPAGANDA LTDA - EPP

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br